



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0242185

fls. 002

[Handwritten signature]

OFÍCIO Nº 454 GP/85 EM, 30 DE AGOSTO DE 1985

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 82 de 30 de agosto de 1985, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, nutrido das formalidades legais, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres membros desta Casa.

Em anexo estamos enviando cópia do Ofício MEC - SEPS - SADESE - COFAE de 04.07.85, acompanhado do respectivo Plano de aplicação, para conhecimento de Vossas Exce^lências.

Solicitamos que para análise e deliberação do presente Projeto de Lei seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição Estadual.

Aproveitamos do ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

[Handwritten signature]

EXPEDITO RACIEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

*Recebido
Em: 04-09-85
[Handwritten signature]*



ESTADO DE RONDÔNIA

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0242/85

fls. 003

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 83

EM, 30 DE AGOSTO DE 1985

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Apráz-nos submeter a douda análise dos nobres Vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste, o Projeto de Lei nº 82 de 30 de agosto de 1985, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento em vigor neste exercício financeiro.

O presente Crédito Adicional Especial está incluindo no Orçamento Municipal os recursos oriundos da Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação, conforme ofício do MEC/SEPS/SADESE/COFAE de 04.07.85, e Plano de Aplicação em anexo.

O Salário-Educação foi instituído pela Lei nº 4.440 de 27 de outubro de 1964, com o objetivo de Suplementar as verbas públicas destinadas à Educação reduzindo ao mínimo o índice de analfabetismo em todo o País.

Compete a união a arrecadação do Salário Educação e por ela é gerido, cabendo às demais unidades da federação a negociação para obtenção desses recursos.

No mês de setembro do ano passado (1984), o Prefeito Municipal, através do ofício nº 965/GP/84, solicitou ao MEC, auxílio financeiro (Salário-Educação) da ordem de Cr\$ 971.472.000 (Novecentos e setenta e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil cruzeiros), acompanhado do

[Handwritten signature]



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0242/85

fls. 004

FL 02 MENSAGEM Nº 83

EM, 30 DE AGOSTO DE 1985

respectivo Projeto para Aplicação na melhoria qualitativa e quantitativa das unidades escolares e na manutenção e desenvolvimento do Ensino de 1º Grau. Em outubro do mesmo ano, através da resolução nº 036/CEE/RO/84, O Presidente do Conselho Estadual de Educação aprovou o Projeto encaminhado por este Município e encaminhado-o em seguida ao MEC,

Dos recursos solicitados foram liberados Cr\$ 151.100.000 (Cento e cinquenta e um milhões e cem mil cruzeiros) com destinação específica para recuperação de 50 (cinquenta) Escolas de 1º Grau e aquisição de material didático, conforme discriminado no Plano de Aplicação fornecido pelo MEC, em anexo.

Em obediência à legislação vigente e para que o Município possa executar essa programação, torna-se necessário a inclusão desses recursos no Orçamento em vigor, o que muito bem faz a presente proposição.

Conhecendo a essência dessa matéria, é que vimos com base no parágrafo 3º do artigo 169 da Constituição Estadual, solicitar que seja apreciada e deliberada em carácter de urgência.

Palácio dos Pioneiros


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0242185

fls. 005

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 30 DE AGOSTO DE 1985

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM *unânime*
Em: 30 / 09 / 1985

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de Cr\$ 151.100.000 (Cento e cinquenta e um milhões e cem mil cruzeiros) destinado à Reforma e Equipamentação de 50 (cinquenta) Unidades Escolares, bem com aquisição de material didático escolar, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional-programática em vigor:

Art. 2º) A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será efetuada com recursos provenientes de transferência da união, obedecida a seguinte discriminação:

[Signature]
José Edualdo de Jesus
PRESIDENTE

[Signature]
Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM *unânime*
Em: 07 / 10 / 85

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM *unânime*
Em: 14 / 10 / 1985

[Signature]
Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

[Signature]
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário



Proc. n.º 0242/85

fls. 006

ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

FL 02 PROJETO DE LEI Nº 82 DE 30 DE AGOSTO DE 1985

1000.00.00 - Receitas Correntes
1700.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 - Transferências da União
1721.01.00 - Participação na Receita da União
1721.01.30 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação

INSERE	Cr\$	115.100.000
PASSA DE	Cr\$	- o -
PARA	Cr\$	115.100.000

2000.00.00 - Receitas de Capital
2400.00.00 - Transferências de Capital
2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais
2421.00.00 - Transferências da União
2421.01.00 - Participação na Receita da União
2421.01.18 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação

INSERE	Cr\$	36.000.000
PASSA DE	Cr\$	- o -
PARA	Cr\$	36.000.000

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revoga-se as disposições em contrário.

José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

Artemísio Teles de Almeida
1.º Secretário

Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. n.º 0242/85

fls. 007

SENHOR PREFEITO ,

TEMOS O PRAZER DE INFORMAR A V. EXA QUE A SOLICITACAO DE APOIO FINANCEIRO DO SALARIO EDUCACAO, QUOTA FEDERAL, FORMULADA POR ESTE MUNICIPIO ATRAVES DO PROCESSO NUM.: 23028000268843, PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUCAO DO PROJETO DIRECIONADO A MELHORIA QUALITATIVA E-QU QUANTITATIVA NA ESCOLA DE 1 GRAU, FOI APROVADA CONFORME DISCRIMINACAO EM ANEXO :

PROJETO : 23028000268843

DESP. CORRENTE : 115.100

DESP. CAPITAL : 36.000

VALOR TOTAL : 151.100

ATENCIOSAMENTE

ALDO SIO SOTERO

SECRETARIO

EXMO SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO D'OESTE
RONDONIA

PROJETO : 23028000268843

** ACAD : 1 - REFORMA DE UE

UNIDADE DE MEDIDA : ESCOLA QUANTIDADE : 50

DESP. CORRENTE : 80.000

DESP. CAPITAL : 0

VALOR TOTAL : 80.000

** ACAD : 2 - EQUIPAMENTO DE UE

UNIDADE DE MEDIDA : ESCOLA QUANTIDADE : 50

DESP. CORRENTE : 0

DESP. CAPITAL : 36.000

VALOR TOTAL : 36.000

** ACAD : 3 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO

UNIDADE DE MEDIDA : PACOTE QUANTIDADE : 2.200

DESP. CORRENTE : 35.100

DESP. CAPITAL : 0

VALOR TOTAL : 35.100

NUMERO :

ATORIZACAO DE DESPESAS

PROCESSO :

23028000269/84-3

A C A O

Proc. n.º 024/85

fls. 009


EXERCICIO : 1985

A R I A

EM CRC 1.000

DESPESA ----- T O T A L -----

151.100

FIGADA. SUGERIMOS QUE SEJAM TOMADAS
CONFORME PLANO DE APLICACAO ANEXO.

PONSAV.  ~~ACAO DE DESPESAS DO 'PA'~~

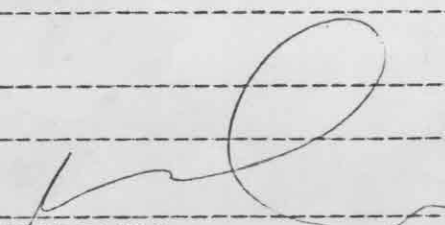
Acessor MEC / SEPS / SEAO

APROVO, EM 14/08/85

A D E S P E S A

ADOS, VISTO ESTAR(EM) DE ACORDO COM

DE ACORDO, EM 14/08/85


SECRETARIO

* MEC
* RELATORIO : COFAB43) SOLICITACAO DE EMPENHO DE RECURSOS E PARECER PARA
* SEPS

IDENTIFICACAO DA PROGRAMA

UF DE EXECUCAO : RONDONIA

MUNICIPIO : DURO PRETO D'ESTE

DISTRIBUICAO ORCAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE	TAREFA	FR	-----	VALOR POR ELEMENTO DE
			3223.03	4323.06
450020842.133.6.327.0007	75	13100	115.100	36.000

TENDO EM VISTA A APROVACAO DA PROGRAMACAO SUPRA IDENTIFICADA,
AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS A EMISSAO DA (S) NOTA (S) DE EMPENHO.

EM 14/12/85

DE ACORDO, A CONSIDERACAO SUPERIOR

Carmo Nunes
Rep. P/Equipe de Planejamento
SEPS/SEAC

PARECER PARA AUTORIZACAO

SUGERIMOS A TRANSFERENCIA DOS RECURSOS ACIMA ESPECIFICADOS
A PROGRAMACAO APROVADA NO PLANO DE TRABALHO DA SEPS.

RESPONSAVEL PELA ANALISE

EXISTE SALDO NOS ELEMENTOS INDICADOS :

DE ACORDO, AO SR. SECRETARIO PARA APROVACAO :

APROVADO EM 14/12/85

NUMERO :

EXERCICIO : 1985

Proc. n.º 0242/85

CODIGO : 15000

fls. 010

CODIGO : 15014

[Handwritten signature]

T A R I A

FUNCAO	PROGR.	SUBPROGR.	T	NR DE ORDEM
08	42	188	6	3270007

---C G C---

5903125000145

PLICACAO

ALOR ATUAL VALOR REFORMULADO

0
0
35.100
0
30.000
115.100

0
36.000
36.000
151.100

Júlio César
Secretário Adjunto de Coordenação

SERVIÇO

CARGO

* MEC
* RELATORIO : COFAE435
* SEPS

PLANO DE APLICACAO

ORGAO : MINISTERIO DE EDUCACAO E CULTURA

UNIDADE : SECRETARIA DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU

CLASSIFICACAO ORCAMENTO

TITULO DO PROJETO/ATIVIDADE	TAREFA	ORGAO	UNIDADE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU NOS MUNICIPIOS - 1 REGULAR	75	45	002

FONTE DE RECURSOS : OUTRAS FONTES

APLICACAO

ORGAO APLICADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURO PRETO D'OESTE

DESCRICAO DO SUBPROJETO/SUBATIVIDADE DE

CODIGO DESPESA	ESPECIFICACAO	FONTE
3223.03	CONTRIBUICOES CORRENTES	13100
1.1	PESSOAL	
1.2	OBRIGACOES PATRONAIS	
1.3	MATERIAL DE CONSUMO	
1.4	REMUNERACAO DE SERV. PESSOAIS	
1.5	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	
	SUB-TOTAL CORRENTE :	
4323.06	CONTRIBUICOES P/ DESP. CAPITAL	13100
3.1	OBRAS E INSTALACOES	
3.2	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	

SUB-TOTAL CAPITAL :

TOTAL DO ORGAO APLICADOR :

APROVACAO

E 14 DE Agosto DE 19 85

ASSINATURA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
04 / 09 / 85	N.º 0242/85
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0242/85

fls. 011

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA SEGUE O PROCESSO PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
04 / 09 / 1.985
PRESIDENTE

EM, 04/09/85.

Jovenaria Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 026/CMOPO/85

Ao Expediente.

Segue o Presente Processo para devidas Providências.

Em. 09.09.85

Regina Silveira dos Santos
CHEFE DE GABINETE
Port. P25/CMOPO/85

Ao Plenário,

Para conhecimento.

Em tempo: Por motivo de força maior, não houve reunião no dia 09/09/85, sendo realizada no dia 10/09/85.

Em: 09/09/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Ao Departamento das Comissões
Para as devidas providências

Em: 10/09/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

[Signature]

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 10. 09. 85

Marcelo
 Souza de Sousa *Botis Machado*
 Diretora Depto das Comissões

A COMISSÃO	
DE <i>Justiça e Redação</i>	
N.º <i>10 / 09 / 85</i>	
<i>[Signature]</i>	ASSINATURA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Vereadora *Joselita Araújo de Oliveira*

Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Relator *[Signature]*

membro desta Comissão, para atuar como Relator

do presente *Projeto de Lei* n.º *082 / 85*

Sala das reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Curo Preto do Oeste;

em *10* de *setembro* de *1985*

Presidente das Comissões

[Signature]



ESTADO DE RONDÔNIA

Proc. n.º 0242185

fls. 013

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 105/GP/CMOP/RO/85

EM, 09 DE SETEMBRO DE 1985.-

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
09 / 09 / 85	N.º 0109185
	
RESPONSÁVEL	

Senhor Secretário,

Conforme Projeto de Lei nº 82 de 30 de Agosto de 1985, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vimos através deste solicitar de V.Sª que nos esclareça o Artigo 1º da referida lei.

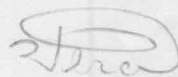
Quais seriam os tipos de melhoria que seriam feitas nessas escolas?

Quais os materiais didáticos a serem adquiridos?

Qual a localização de cada uma dessas 50 (cinquenta) escolas?

Sendo só para o momento, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Vera Lúcia T. de Souza

Vereadora do P.T.

ILMO SR.

EDSON LOPES

MD.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NESTA

s.l.m.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 201/SEMECE/85

Ouro Preto do Oeste, 09.09.85

Senhora Vereadora,

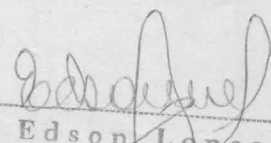
Sirvo-me deste, para informar a V. Sª., de que conforme o Projeto de Lei nº 82/30/08/85 do Executivo Municipal, trata-se de recursos conseguidos junto ao MEC da cota salário educação, liberado para este município conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Ministério da Educação.

As despesas decorrentes dessa verba, visa a aquisição de materiais didáticos, tais como:

Cadernos, lapis, borracha etc..., bem como, reparos nas escolas rurais como pinturas, troca de telhas danificadas tábuas estragadas etc...

Quanto às escolas que receberão esses benefícios dependerão de um levantamento que estamos efetuerando para que possamos licitar as obras.

Sempre ao dispor de V.Sª., e demais pares dessa colenda casa, reitero votos de estima e apreço.


Edson Lopes
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto, 545

Ilmª Srª.

Vera Lúcia T. de Souza

M.D. Vereadora do PT

NESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 0242165
fls. 015
[assinatura]

PARECER Nº 029/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 082/85, DE 30 DE AGOSTO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

Estudando e analisando o Projeto de Lei nº 082/85 que, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir' Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no seu aspecto legal, entende-se essa relatora que, a abertura do Crédito Adicional é perfeitamente constitucional e este Projeto está atendendo aos ' ditames da Lei. Portanto o meu voto é favorável a tramitação do ' Projeto ora em questão.

Sala das Comissões em, 10 de Setembro de 85

Atenciosamente,

[assinatura]

Joselita Araújo de Oliveira
Presidente-Relatora.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 29/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 082/85 DE 30 DE AGOSTO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Analisando o Parecer da Relatora referente ao Projeto de Lei nº 082/85 que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, a Comissão de Justiça e Redação aprova por unanimidade o parecer da Relatora, tendo em vista um Projeto que vem propor para o nosso Município melhores condições para o desenvolvimento do setor educacional.

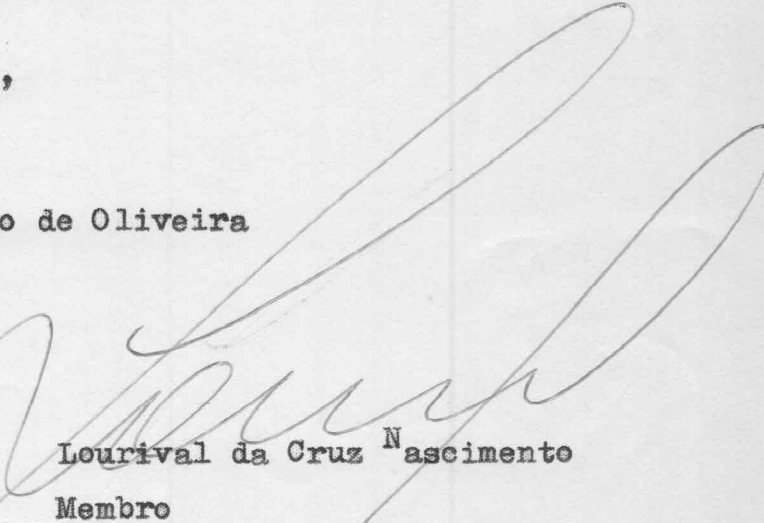
Sala das Comissões em, 10 de setembro de 1985.

Atenciosamente,

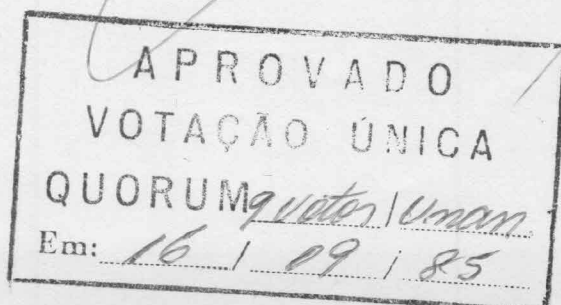

Joselita Araújo de Oliveira

Presidente


Vera Lúcia Travaim de Souza
Secretária


Lourival da Cruz Nascimento
Membro

nshm.



A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em. 10.09.85

Assinado
 Juracy de Sousa Brito Machado
 Diretor da Depto das Comissões



Estado de Rondônia
 Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
 O Vereador Olis Medeiros
 Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
 no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
 do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador Antenísio Teles de Almeida
 membro desta Comissão, para atuar como Relator
 do presente Projeto de Lei n.º 082 / 85.
 Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
 tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
 em 10 de Setembro de 1985
 Presidente das Comissões

x [Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 29/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 082/85, DE 30 DE AGOSTO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRI
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 082/85, de 30 de Agosto de 1985, a de ser aprovado, tendo em vista que o mesmo irá atender a premente necessidade da área educacional de nosso Município.

É o meu voto.

Sala das Comissões em, 10 de setembro de 85

Atenciosamente,



Artemísio Teles de Almeida
Secretário-Relator.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 0212/85

fls. 99

PARECER Nº 29/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 082/85 DE 30 DE AGOSTO DE 1985.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

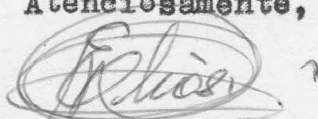
ASSUNTO : AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

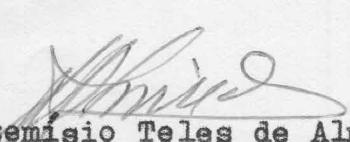
Sendo este Projeto de muita importância para o nosso Município uma vez que está dentro da meta prioritária, que é a educação, somos plenamente de acordo com o mesmo e acatamos por tanto o voto do relator.

Sala das Comissões em, 10 de Setembro de 1985

Atenciosamente,

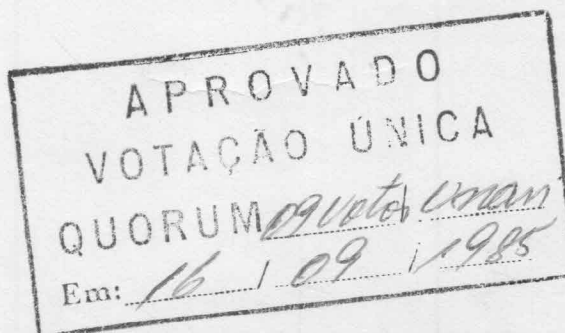

Elias Madalão

Presidente


Artemísio Teles de Almeida
Secretário


Josino Estevam Pereira Filho
Membro.

nghm



[Signature]

do Expediente para posterior envio ao plenário.

Em 16.09.85

Assinado
Duza de Sousa Dantas Machado
Diretor do Depto das Comissões

ao Plenário,
Para discussão e votação do
Parecer n.º 29/85 da Comissão Per-
manente de Justiça e Redação e Parecer
n.º 29/85 da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças.

Em: 16/09/85

[Signature]
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

ao Departamento das Comissões
Para as devidas providências.

Em: 17/09/85

[Signature]
CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos, para
dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 17. 09. 85

Amachado
Neuza de Sousa Botis Machado
Diretora Depto das Comissões

A COMISSÃO
DE Obras e Serviços Públicos
1: 17 / 09 / 85
X _____ ASSINATURA

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Cláudio Antônio Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de _____

Obras e Serviços Públicos

no uso das atribuições que lhe conferem o Art. _____
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Cláudio

Antônio Oliveira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 082 / 85

Sala das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 17 de Setembro de 1985

Presidente das Comissões

X

[Handwritten signature]
X

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC 0242/85
fls. 21
du

PARECER Nº 12/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 082/85 DE 30 DE AGOSTO DE 1985 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

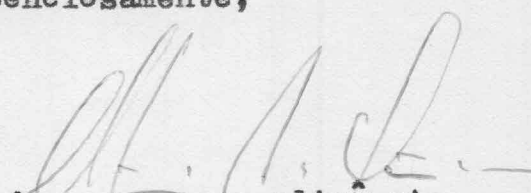
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto em evidência, é de extrema necessidade para a manutenção e conservação das escolas rurais, bem como para a aquisição de material escolar. O ensino é a solução para uma grande parte dos problemas do Brasil atual. Esses recursos irão corrigir parte do problema na educação municipal. Somos a favor da aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 17 de setembro de 1985.

Atenciosamente,


Cláudio Antonio Olivência
Presidente-Relator.-

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. n.º 0242/85

fls. 22

PARECER Nº 12/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 082/85 DE 30 DE AGOSTO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

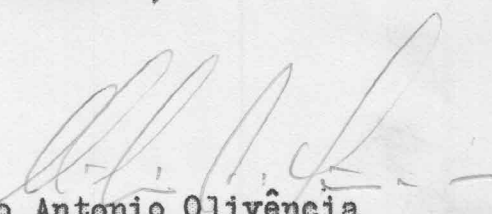
ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

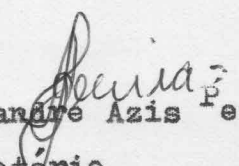
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acata por unanimidade o Voto e Parecer do Relator e recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto.

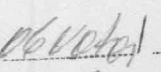
Sala das Comissões em, 17 de Setembro de 1985 .

Atenciosamente,


Cláudio Antonio Olivêcia
Presidente


Alexandre Azis Pereira
Secretário


Luiz Nunes da Cruz
Membro.-

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM  V.A.M.
Em: 23 / 09 / 1985

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social
para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 23.08.85

Amachado
Neuza de Sousa de Almeida Machado
Diretora Departamento das Comissões



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

A Vereadora Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Sebastiana Elizabeth de Lima
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 089 / 85

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 23 de Setembro de 1985

Presidente das Comissões

+ [Signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 18/85

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 082/85, DE 30 DE AGOSTO DE 1985

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR *
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS".

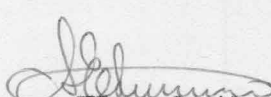
PARECER E VOTO DA RELATORA

É de muita importância para a Educação o material didático, pois sem o mesmo é quase impossível a execução dos trabalhos dentro das salas de aula como também a recuperação dos prédios e demais instalações dos mesmos, para sua conservação, portanto o Projeto do Executivo que " Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providencias", é deveras importante e irá atender necessidades dentro da Educação.

E o meu voto.

Sala das Comissões em, 23 de Setembro de 1985

Atenciosamente,


Sebastiana Elizabeth de Lima
Presidente-Relatora.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 18/85

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 082/85 DE 30 DE AGOSTO DE 1985.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

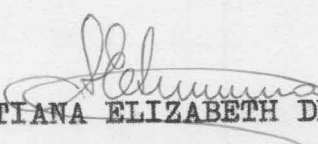
ASSUNTO: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

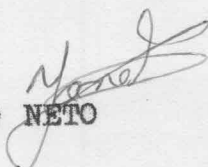
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Considerando que o Projeto de Lei acima especificado muito virá contribuir para educação municipal uma vez que esta é uma das metas principais, acatamos o parecer e voto da relatora, somos portanto favorável ao Projeto.

Sala das Comissões em, 23 de Setembro de 1985

Atenciosamente,


SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA
PRESIDENTE


JOSÉ CÂNDIDO NETO
SECRETÁRIO


BRAZ RESENDE
MEMBRO.



Ac. Expediente para posterior envio ao plenário.

Em. 23.09.85

Amador
 Souza de Sousa *Antônio* Machado
 Diretora Depto. das Comissões

AO Plenário,
 Para discussão e votação dos
 Bancões n.º 12/85 de Comissão
 Permanente de Obras e Serviços Pú-
 blicos e n.º 18/85 de Comissão
 Permanente de Educação, Saúde e
 Assistência Social e primeira
 discussão e votação do Projeto
 de Lei n.º 082/85.

Em tempo: não houve pri-
 meira discussão e votação do
 Projeto de Lei n.º 082/85 por
 falta de Quorum, ficando
 para próxima sessão

Em: 23/09/85

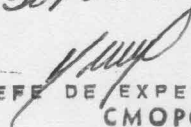
CHEFE DE EXPEDIENTE
 CMOPO

23/09/85

CHEFE DE EXPEDIENTE
 CMOPO

Ao Plenário,
Para primeira discussão e votação do Projeto
de Lei nº 082/85

Em: 30/09/85


CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Ao Plenário,
Para segunda discussão e votação do Projeto
de Lei nº 82/85.

Em: 07/10/85

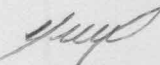

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Ao Plenário,
Para Terceira discussão e votação do Projeto de
Lei nº 082/85.

Em: 14/10/85


CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

Ao Sr. Presidente,
Segue o presente processo para posterior envio de ofício
ao Executivo municipal encaminhando cópia do Projeto
de Lei nº 82/85 e, em seguida providenciar despacho ao
Expediente para arquivamento do processo. Em: 15/10/85

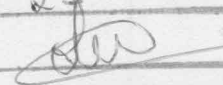

CHEFE DE EXPEDIENTE
CMOPO

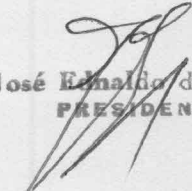
No Expediente segue o Presente Processo para Arqui-
vamento do mesmo.

Proc. n.º 0242/85

Lm, 15.10.85

fls. 27




José Ezequiel de Jesus
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 302/GP/CMOP/RO/85

EM, 16 DE OUTUBRO DE 1985

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
16/10/85	Nº 0178/65

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a V.Excia.,
Cópia do Projeto de Lei nº 082/85 de 30 de agosto de 1985,
que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS", informando que o mesmo segue devidamente apro-
vado com o Quorum de 10 votos em Sessão Ordinária realizada
em 14/10/85 nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o mo-
mento aproveitamos a oportunidade para externarmos a V.Excia.,
os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

EXMO SR.

DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

MD. PREFEITO MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

*Recebi em
16-10-85
9:45 h
Dustina*

LEI Nº 082

DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente neste exercício financeiro, na importância de R\$ 151.100.000 (Cento e cinquenta e um milhões e cem mil cruzeiros) destinados à Reforma e Equipamentação de 50 (cinquenta) Unidades Escolares, bem como aquisição de material didático escolar, obedecida a classificação institucional, econômica e funcional - programática em vigor.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será efetuada com recursos provenientes de transferência da União, obedecida a seguinte discriminação:

1000.00.00 - Receitas Correntes
1700.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 - Transferências da União
1721.01.00 - Participação da Receita da União
1721.01.30 - Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação

Eij

Fl 02

LEI Nº 082

DE 21 DE OUTUBRO DE 1985

INSERE	Cr\$	115.100.000
PASSA DE	Cr\$	-0-
PARA	Cr\$	115.100.000

2000.00.00 - Receitas de Capital
2400.00.00 - Transferências de Capital
2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais
2421.00.00 - Transferências da União
2421.01.00 - Participação na Receita da União
2421.01.18 - Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação

INSERE	Cr\$	36.000.000
PASSA DE	Cr\$	-0-
PARA	Cr\$	36.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.


EXPEDITO RAFAEL GOMES DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Receiv
Em: 22.10.85
Sria Almeida de Assis
DE PROTOCOLO
CMOPO/85